



GOVERNO DE SERGIPE

LEI Nº. 7.845
DE 15 DE ABRIL DE 2014
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 26.957, DE 28/04/2014

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE – ASAPIA-SE**, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE – ASAPIA-SE**, CNPJ Nº 15.142.650/0001-49, com sede e foro na Cidade de Aracaju-SE, endereçada à Avenida Mamede Paes Mendonça, nº 1078 – Bairro Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 15 de abril de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo